



PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAÍMA

CNPJ: 76.247.337/0001-60

Avenida Hermes Vissoto, 810 - Icaraíma - Paraná

Fone (44) 3665-8000 - Fax (44) 3665-8001 - CEP 87530-000

E-mail: pmicaraima@yahoo.com.br - icaplanejamento@yahoo.com.br

LEI Nº 500/2010

SÚMULA: Autoriza abertura de Créditos Adicionais Especiais por Provável Excesso de Arrecadação e anulação de dotação e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ICARAÍMA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica acrescentado a Projeto 1.021 –**AQUISIÇÃO DE IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS – CONV. 736039/2010**, ao dispositivo à Lei do Plano Plurianual – PPA nº. 0454/2009, tendo em vista a transferência de com recursos oriundos do **Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento**, como segue:

I – 1.021 –AQUISIÇÃO DE IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS –CONV. 736039/2010

Art. 2º. Fica acrescentado a Projeto 11.021 –**AQUISIÇÃO DE IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS – CONV. 736039/2010**, ao dispositivo à Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO nº. 400/2009, tendo em vista a transferência de com recursos oriundos do **Ministério da Agricultura Pecuária e Abastecimento**, como segue:

I – 1.021 –AQUISIÇÃO DE IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS –CONV. 736039/2010

Art. 3º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Créditos Adicionais Especiais por Provável Excesso de Arrecadação no corrente exercício financeiro em até o limite de R\$- **97.500,00 (noventa e sete mil e quinhentos reais)**, na fonte de recurso, **31764 – AQUISIÇÃO DE IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS –CONV. 736039/2010**, e R\$- **2.500,00(dois mil e quinhentos reais)**, por anulação de dotação de acordo com as seguintes ordem classificatória:

09.00	SECRET. DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E TURISMO		
09.01	GABINETE DA SECRETARIA DA AGRICULTURA		
20.606.0013.1.021	AQUISIÇÃO DE IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS –CONV. 736039/2010		
<i>4.4.90.52.00</i>		<i>Equipamentos e Materiais Permanente</i>	97.500,00
Fonte de Recurso	31764	Aquisição de Implementos Agricolas – Conv. 736039/2010	
<i>4.4.90.52.00</i>		<i>Equipamentos e Materiais Permanente</i>	2.500,00
Fonte de Recurso	0.1000	Recursos Ordinários Livre	
TOTAL GERAL			100.000,00

Art. 4º. Como recurso, para cobertura do Crédito autorizado pelo **Art. 3º**, o Poder Executivo Municipal utilizar-se-á do excesso de arrecadação e anulação de dotação das seguintes fontes relacionadas:



PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA

CNPJ: 76.247.337/0001-60

Avenida Hermes Vissoto, 810 - Icaraima - Paraná

Fone (44) 3665-8000 - Fax (44) 3665-8001 - CEP 87530-000

E-mail: pmicaraima@yahoo.com.br - icaplanejamento@yahoo.com.br

Fonte de Recurso	Descrição	
31764	Aquisição de Implementos Agrícolas - Conv. 736039/2010	97.500,00
Sub-total excesso de arrecadação		97.500,00

09.00	SECRET. DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E TURISMO	
09.01	GABINETE DA SECRETARIA DA AGRICULTURA	
20.606.0013.2.054	APOIO AO DESENVOLVIMENTO DA AGRICULTURA	
3.3.90.30.00.00	385	<i>Material de Consumo</i> 2.500,00
Fonte de Recurso	0.1000	Recursos Ordinários Livre
TOTAL GERAL		100.000,00

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário e esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Icaraima, Estado do Paraná, aos 30 dias do mês de junho de 2010.



PAULO DE QUEIROZ SOUZA
Prefeito municipal